



# *Câmara Municipal de São Vicente*

Doc. nº 938/52

PROJETO DE LEI Nº 63/52  
-----

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar a uma das vias públicas do Município, a denominação de "MANOEL COVAS RAIA".

Art. 2º - As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres "VEREADOR - 1920/1922".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 4 de setembro de 1952

al - Edison Telles de Azevedo

Proc.

92/52